|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA COA – CAU/PR |
| INTERESSADO | CAU/PR |
| ASSUNTO | **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, PENALIDADES E SANÇÕES DE CONTRATOS (CFPSC)** |
|  |
| **DELIBERAÇÃO n.º 09/2022 COA–CAU/PR** |

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO COA-CAU/PR, em reunião ordinária por meio de videoconferência, através da Plataforma *Teams,* face a Pandemia Covid-19, no dia 30 de maio de 2022, no uso das competências que lhe conferem o Art. 102 do Regimento Interno do CAU/PR, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando Art. 41 do Capítulo IV do Regimento Interno do CAU/PR, aprovado pela Deliberação Plenária n.º 0116-03/2020 do CAU/PR, que institui finalidades e competências das Comissões Ordinárias do CAU/PR;

Considerando Art. 102, II, do Regimento Interno do CAU/PR que impõe como competência da COA, propor, apreciar e deliberar sobre atos administrativos voltados à reestruturação organizacional do CAU/PR;

Considerando ainda Art. 102, III, do referido Regimento, que instrui que é dever da COA propor, apreciar e deliberar sobre apuração de irregularidades e responsabilidades relacionadas aos aspectos organizacionais e administrativos no CAU/PR;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/PR, para verificação e encaminhamentos, conforme Art. 122 do Regimento Interno do CAU/PR; e

Considerando a autorização do Conselho Diretor, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, ficando atestadas a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

**DELIBEROU:**

1. Recomendar ao Plenário que o CAU/PR, através da Gerência Geral, que constitua-se um Grupo de Trabalho para elaboração de minuta da Comissão de Fiscalização, Penalidades e Sanções de Contratos, para posterior apreciação e contribuições da COA-CAU/PR com os seguintes pré-requisitos:
	1. Que essa composição minute uma Composição, em número ímpar, com sugestão de 3 (três) membros rotativos;
	2. Que nesta Comissão Rotativa, conste ao menos, 1 (um) integrante do Setor Jurídico; e
	3. Que elabore um fluxograma com procedimentos contendo Prazos e, se possível, possa desenvolver um Plano de Trabalho e Manual Interno do CAU/PR sobre a matéria.

Curitiba (PR), 30 de maio de 2022.

|  |  |
| --- | --- |
| Coordenador COA-CAU/PR | **LÍGIA M. CASTRO FERREIRA**Assistente da COA-CAU/PR |

|  |
| --- |
| 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COA-CAU/PR 2022Videoconferência |
| **Folha de Votação** |
| **Função** | **Conselheiros** | **Votação** |
| **Sim** | **Não** | **Abst.** | **Ausên.** |
| Coordenador | Walter Gustavo Linzmeyer | X |  |  |  |
| Coord. Adjunto | Renê Rodrigues  | X |  |  |  |
| Membro | Gustavo Canhizares Pinto |  |  |  | X |
|  |
| Histórico da votação: **5ª REUNIÃO ORDINÁRIA COA-CAU/PR**Data: **30/05/2022**Matéria em votação:  **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, PENALIDADES E SANÇÕES DE CONTRATOS (CFPSC)**Resultado da votação: **Sim** (2), **Não** (0), **Abstenções** (0), **Ausências** (1) **do** **Total de 3 (três) Conselheiros.**Ocorrências: **Nenhuma.**Assistente Técnica: **Lígia M. Castro Ferreira** | Condução dos Trabalhos (Coord): **Walter Gustavo Linzmeyer** |